



Guaratinguetá, 10 de abril de 2024.

Ofício C. n° 100/2024

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.617, de 10.04.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0069/0254-2024, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo n° 0021/2024, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a FACULDADE UniBF, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ sob n° 07.481.324/0001-38, Paraíso do Norte, PR – CEP 87780-000, mantenedora da União Brasileira de Faculdades, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.617, de 10 de abril de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

